



LEI Nº 405/97

EMENTA: Da nome a rua Francisco Bernardo de Figueredo e outras providências.

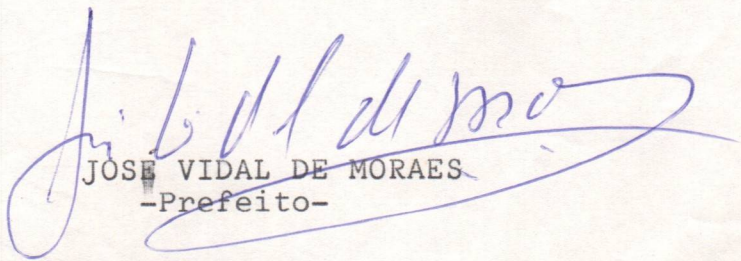
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE, no uso legal de suas atribuições, fundamentado pelos artigos 40 (caput) e 61, IV da Lei Organica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.

ART. 1º - Fica denominada a rua Francisco Bernardo de Figueredo, a rua projetada que fica localizada em Chã de Sapê, neste Município, tendo seu início na rua Arnaldo Teofilo do Rego, entre as residencias dos senhores Severino Gomes da Silva e de Maria José de Souza.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PE,
Em, 03 de dezembro de 1997.


JOSÉ VIDAL DE MORAES
-Prefeito-